

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

229243

PROJETO DE LEI  $-N^{\circ}$ . 60 / 2019.

EMENTA: "PROÍBE A VENDA DE BRINQUEDOS QUE SE CONSTITUEM RÉPLICAS E SIMULACROS DE ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** – Fica proibido a venda e comercialização de brinquedos, nacionais e importados, que se constituem réplicas de armas de fogo e armas brancas, bem como qualquer brinquedo que tenha cano ou gatilho, no município de Campinas.

**Paragrafo Único:** O disposto no caput, se aplica às lojas especializadas ou não, feiras livres e qualquer estabelecimento comercial.

Art. 2º – O descumprimento desta Lei, sujeitará ao infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 3.000 (três mil) UFIC's;

III – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias;

IV – Cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 3º** – Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com empresas privadas, sindicatos e entidades de caráter público, para a viabilizar a perfeita execução desta Lei.

**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art.** 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2019.

CARMO LUIZ

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que ora apresento para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, visa proibir no Município de Campinas a venda e comercialização de brinquedos, nacionais e importados, que se constituem réplicas de armas de fogo e armas brancas, bem como qualquer brinquedo que tenha cano ou gatilho.

Recentemente, assistimos a tragédia ocorrida dentro da Escola Estadual "Professor Raul Brasil, na cidade de Suzano/SP, onde cinco estudantes foram assassinados pelos atiradores Guilherme Taucci Monteiro, de 17 anos, e Luiz Henrique de Castro, de 25 anos, além de duas funcionárias da escola, o tio de um dos responsáveis pelo ataque e duas pessoas que passavam pela rua. Ao que consta, os criminosos usavam roupas de personagens de jogos de videogame violentos e ainda, em suas residências à Policia encontrou diversos jogos que induzem a violência, como por exemplo "Free Fire" e "Pubg".

É preciso urgentemente difundir uma cultura de paz na sociedade, especialmente nas crianças. Ser um super-herói é o sonho de qualquer criança, mas para ser herói mesmo tem que ter capa, espada e claro: arma. Segundo comerciantes as chamadas "arminhas" que lançam dardos e água são os brinquedos mais procurados pelos meninos. É comum trocarem bolas, carrinhos, livros, jogos de futebol por estes tipos reprováveis de brinquedos.

Destaca-se que qualquer arma de brinquedo, seja ela para jogar água, fazer espuma, independente do que for, traz a criança a imagem de uma arma de verdade, o que acaba remetendo ao pensamento de violência no futuro não muito distante e é isso que é necessário cortar. Extramente importante banir das lojas e feiras e do nosso comercio em geral, qualquer produto dessa natureza, mesmo aqueles que parecem serem inofensivos.

Segundo especialistas, a iniciativa está aprovada. Eles afirmam que brinquedos educativos — como livros infantis e jogos de tabuadas, são os mais indicados, pois além de não incitarem a violência e o ódio, eles ajudam a estimular as sensações e também a coordenação motora. A escolha de determinados brinquedos dados as crianças , podem contribuir para um bom ou mal desenvolvimento da sua personalidade. As armas de fogos e/ou brancas de brinquedos, criam na criança a ilusão de que tudo pode fazer, quando estão com elas em seu poder. Interferem drasticamente no comportamento dos pequenos, principalmente quando de forma lúdica são mostradas nos desenhos animados. Estudos demonstram que as crianças ficam mais agressivas dentro de casa e na escola, provocando alteração no aprendizado e na própria formação do caráter.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Por outro lado, olhando para a Segurança Pública, a cada dia vem aumentando os casos relatados de roubos e até sequestros realizados com armas de brinquedos. Levantamento feito na cidade de São Paulo-SP, mostrou que, das 2.383 armas apreendidas com assaltantes na capital em 2011, 33% eram de brinquedo. Entre o material apanhado pela polícia em 2012, o percentual subiu para 41%. Em uma rápida pesquisa pela internet, é possível encontrar diversos sites que comercializam armas de brinquedo idênticas aos modelos originais. Portanto, a aprovação dessa Lei também é um passo fundamental para a redução dos índices de violência.

A proibição à fabricação e venda de armas de brinquedo está prevista no Estatuto do Desarmamento — Lei federal de 2003. Contudo, a presente propositura trata-se de medida diferente da federal, porque estabelece sanções a quem vender e comercializar as armas de brinquedos em Campinas. Neste sentido, o projeto em tela além de meritório, figura-se constitucional, a luz do Art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência dos municípios em - legislar sobre assuntos de interesse local e II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Cumpre mencionar, que a medida já Lei Municipal na cidade de Londrina (PR), São José (SC), Barra do Choça (BA), entre outros municípios brasileiros.

Ante o exposto, eis um tema colocado ao debate e dada à relevância social da matéria, faz-se remissão aos doutos provimentos dessa Augusta Casa Legislativa, para que após a análise junto às comissões responsáveis pelo tema, sejam os pareceres favoráveis, e em ato contínuo no plenário, aprovado pelo Nobres Pares.

Após, dentro da transparência, coerência e abrangência do tema e digase, do bom senso e responsabilidade social que norteia o Chefe do Poder Executivo, aguarda-se o seu sancionamento, o qual constitui medida da mais lídima e cristalina justiça.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2019.

CARMO LUIZ

Vereador